



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
8ª VARA**

**PORTARIA Nº 02/2018**

O DOUTOR DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, MM. Juiz Federal Titular da 8ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, 1ª Região,

CONSIDERANDO o disposto no art.13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66 e do Provimento Geral nº 129/2016 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o período de 9 a 13 de abril de 2018 para a realização da INSPEÇÃO ANUAL nos serviços a cargo da Secretaria da 8ª Vara, cujos trabalhos terão início às 9 horas do dia 9, na sala de audiências da referida Vara, localizada no 7º andar da sede da Seção Judiciária.

**DURANTE O PERÍODO DA INSPEÇÃO:**

a) Ficarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências;

b) Não haverá interrupção da distribuição;

c) Admitir-se-ão reclamações apresentadas pelas partes;

d) Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da 8ª Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos;

e) Os autos, objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria a partir de 02/04/2018;

f) No dia e hora designados para o início dos trabalhos, todos os servidores deverão se fazer presentes, munidos das respectivas cédulas de identificação funcional;

g) Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na Vara, móveis, utensílios e equipamentos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos executantes de mandados, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Parágrafo único. Nos termos do art. 122, parágrafo §1º, do Provimento/COGER 129/2016, não serão inspecionados os processos:

I - movimentados pelos Magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria nos últimos 60 dias;

II - os que tenham recebido quaisquer das movimentações constantes do Anexo do Provimento/COGER 129/2016;

III - os sobrestados ou suspensos, nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;

IV - apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**  
**8ª VARA**

V - dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para a Turma Recursal;

VI - distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VII - que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;

VIII- com audiência designada;

IX - aguardando pagamento de precatório;

h) Recolham-se os autos em poder dos procuradores, advogados e Órgãos Públicos, que porventura estejam com carga fora do prazo;

i) Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União - AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Piauí, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

j) Expeça-se o necessário Edital;

k) Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 02/04 a 13/04/2018.

Publique-se esta Portaria e o Edital no Diário de Justiça, afixando-se cópias no quadro de aviso da Seção Judiciária.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de março de 2018.

  
**DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**  
Juiz Federal Titular da 8ª Vara/PI